LEI N°. 2.708 DE 03/12/92.

DÁ A DENOMINAÇÃO DE PRAÇA "ANTONIO URZEDO DA MATA", À PRAÇA SANTOS DUMONT, LOCALIZADA NO DISTRITO DE UNIÃO.

O povo do Município de Estado de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decreta:

Art. 1° - Passa a denominar-se de Praça "Antonio Urzedo da Maia", a Praça Santos Dumont, localizada no Distrito de União, Município de Iturama-MG.

Art.2° - O Executivo Municipal providenciará a colocação de placas no prazo de 30 dias e notificará a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, enfim tomará todas as providencias cabíveis.

Art.3° - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ITURAMA-MG, 03 de dezembro de 1992.
Prefeito Municipal.

AUTOR: VEREADOR ANTÔNIO GUILHERME NUNES (TIPILA)